Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO • BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Rua Anísio Teixeira, 02, 1º Pavimento, , Centro, Jacaraci - BA	(77) 3466-2151	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:51 horas do dia 04/05/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BBE5-ED98-EFDC-6E72-9FC2 ou utilize o código QR.

RESUMO

LEIS

- LEI Nº 217, DE 04 DE MAIO DE 2021. AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 007/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2021

OUTROS DOCUMENTOS

- PRIMEIRO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 103/2018 ORIGINADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:51 horas do dia 04/05/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BBE5-ED98-EFDC-6E72-9FC2 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

LEI Nº 217, de 04 de maio de 2021.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar remanejamento, transposição e transferência de recursos das dotações orçamentárias constantes da lei Orçamentária anual para 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar remanejamento, transposição e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, de uma fonte de recurso para outra e ainda de um órgão para outro, previstos na Lei Orçamentária Nº 202/2020, para o exercício financeiro de 2021, nos termos do Inciso VI do Art. 167 da Constituição Federal vigente.

§ 1º - Os créditos suplementares por anulação de dotação decorrentes de remanejamento, transposição e transferência definidos neste artigo ficam autorizados até o limite estabelecido no Art. 8º da Lei Orçamentária Nº202 /2020.

§ 2º - A abertura de créditos adicionais suplementares de que trata o caput deste artigo, se dará por Decreto do chefe do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacaraci,

Em, 04 de maio de 2021.

ANTÔNIO CARLOS FREIRE DE ABREU
Prefeito Municipal

ADELMO GOMES PEREIRA
Secretario de Administração

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:51 horas do dia 04/05/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BBE5-ED98-EFDC-6E72-9FC2 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº. 005/2021
Sistema de Registro de Preços
Processo Administrativo nº. 022/2021

O Prefeito Municipal de Jacaraci, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com a aplicação subsidiaria da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve Homologar o Processo Licitatório supracitado, referente ao Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de gêneros alimentícios para compor cestas básicas destinadas a famílias carentes, conforme edital e anexos.

ADJUDICADO (A)	**LIDER DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**
CNPJ	CNPJ: **32.269.665/0001-91**
ENDEREÇO	Rua João Moreno, 15 Centro
CIDADE / UF / CEP	JACARACI – BA - CEP: 46.310-000
REPRESENTANTE LEGAL	**HÉLIO ZAURISIO SARAIVA**
CPF / RG	CPF n° 105.976.205-63 / RG: 01670329 41 SSP/BA
ITENS	01, 03, 04, 06, 07, 09 e 10
VALOR	R$ 162.300,00 (cento e sessenta e dois mil e trezentos reais).

ADJUDICADO (A)	**ANTONIO CARLOS ALVES COUTINHO - ME**
CNPJ	CNPJ: 02.253.316/0003-82
ENDEREÇO	Pça. Francisco David, n° 25
CIDADE / UF / CEP	JACARACI – BA - CEP: 46.310-000
REPRESENTANTE LEGAL	**ANTONIO CARLOS ALVES COUTINHO**
CPF / RG	CPF n° 789.299.385-15 / RG: 81188830 SSP/BA
ITENS	02, 08, 13 e 14
VALOR	R$ 107.220,00 (cento e sete mil, duzentos e vinte reais).

ADJUDICADO (A)	**BRUNO SARAIVA NUNES - ME**
CNPJ	CNPJ: 07.675.866/0001-41
ENDEREÇO	Rua Bom Jesus do Monte.
CIDADE / UF / CEP	JACARACI- BA CEP: 46.310-000
REPRESENTANTE LEGAL	**BRUNO SARAIVA NUNES**
CPF / RG	CPF: 026.133.425-52/ RG:13.746.273-56
ITENS	05, 11 e 12
VALOR	R$ 79.160,00 (setenta e nove mil, cento e sessenta reais).

Com fornecimento parcelado durante, conforme necessidade da administração municipal.
Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se a Ata de Registro de Preços.

Jacaraci - Bahia, 03 de Maio de 2021.

Antônio Carlos Freire de Abreu
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:51 horas do dia 04/05/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BBE5-ED98-EFDC-6E72-9FC2 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial - SRP nº. 007/2021, Processo Administrativo nº. 024/2021.

O Prefeito Municipal de Jacaraci, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com a aplicação subsidiaria da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve Homologar e Adjudicar o Processo Licitatório supracitado, referente ao Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de mourões de eucalipto, arame farpado e grampos, conforme edital e anexos.

ADJUDICADO PARA:	**CLAUDIO BOTELHO DE SOUZA- ME**
CNPJ	CNPJ: 01.520.995/0001-84
ENDEREÇO	Praça Prisciliano Ladeia, 160, centro
CIDADE / UF / CEP	Jacaraci - Bahia, CEP: 46.310.000
REPRESENTANTE LEGAL	**CLAUDIO BOTELHO DE SOUZA**
CPF / RG	CPF: 603.683.495-00 / RG n.º 05853906090 SSP BA
QUALIFICAÇÃO	Brasileiro, empresário, maior, casado.
LOTES	01 e 02
VALOR	R$ 65.410,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e dez reais).

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se a Ata de Registro de Preços.

Jacaraci - Bahia, 03 de Maio de 2021.

Antônio Carlos Freire de Abreu
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:51 horas do dia 04/05/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BBE5-ED98-EFDC-6E72-9FC2 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro – Tel. (77) 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

PRIMEIRO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 103/2018 ORIGINADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018.

O MUNICÍPIO DE JACARACI – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 13.677.109/0001-00, com sede na Rua Anísio Teixeira, 02 – 1º Pavimento, Centro – Jacaraci - Bahia, representado pelo seu gestor, **ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU,** residente e domiciliado a Rua Genésio Freire, portador da Carteira de Identidade n°. 02.212.670-85 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF nº. 229.354.445-15, neste ato denominado CONTRATANTE, e a Empresa **JOSÉ APARECIDO DE BRITO ME** inscrita no CNPJ: 13.274.144/0001-88, sediada a Rua Principal, s/n – povoado de Itumirim, Jacaraci – Bahia – 46.310-000, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ APARECIDO DE BRITO**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 2151515182 SSP/SP CPF: 157.136.068-99, PROMITENTE CONTRATADA, pactuam nos termos da legislação vigente o presente Termo de Realinhamento de Preços, conforme cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Termo tem como objeto o realinhamento para fornecimento de combustíveis no povoado de Itumirim, constantes no contrato administrativo n° 103/2018, originado do Pregão Presencial nº 38/2018, conforme requerido pela Empresa **JOSÉ APARECIDO DE BRITO ME.**

Cláusula Segunda – Da Justificativa

Justifica-se o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando o aumento significativo dos combustíveis na base de custo na sua composição. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro.

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal

O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, ‘d’, da Lei nº 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico que opinou pela possibilidade do Realinhamento;

Cláusula Quarta – Do Realinhamento

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo n° 103/2018, fica alterada a Cláusula Sexta, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:51 horas do dia 04/05/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BBE5-ED98-EFDC-6E72-9FC2 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro – Tel. (77) 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

LOTE	01

Para fornecimento de combustíveis no povoado de Itumirim, destinado ao abastecimento dos veículos a serviço da Prefeitura Municipal.

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	$ UNIT.	$ UNIT. REAJUSTADO
01	LTs	Gasolina	R$ 4,85	R$ 5,99
02	LTs	Óleo Diesel - S500	R$ 3,70	R$ 4,49

Cláusula Quinta – Da Ratificação das Cláusulas

Permanecem em vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original, assinado entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de Preços como parte integrante do Contrato original para todos os efeitos de direito.
E por estarem assim, justos e acordados, este instrumento segue assinado em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

Jacaraci – Bahia, 26 de Abril de 2021.

MUNICÍPIO DE JACARACI – BAHIA
ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU

JOSÉ APARECIDO DE BRITO ME
JOSÉ APARECIDO DE BRITO

TESTEMUNHA **TESTEMUNHA**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:51 horas do dia 04/05/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BBE5-ED98-EFDC-6E72-9FC2 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BBE5-ED98-EFDC-6E72-9FC2 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BBE5-ED98-EFDC-6E72-9FC2

Hash do Documento

94ef718993775419d6258cf5b63096fed23b1b8d88934d6b19c0b26b1d5dfd4e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/05/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 04/05/2021 17:51 UTC-03:00